



Assunto: *COVID-19: atualização de 8 de outubro, da Norma da DGS n.º 002/2021, “Campanha de vacinação contra a COVID-19” – Dose de reforço, e atualização de 13 de outubro, da Norma da DGS n.º 019/2020, “Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2.*

Exmo.(a) Senhor(a) Provedor(a)

Serve a presente Circular para informar da atualização, de 8 de outubro, da Norma da DGS n.º 002/2021, “Campanha de Vacinação Contra a COVID-19” e da atualização de 13 de outubro, da Norma da DGS n.º 019/2020, “Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2”:

A Norma n.º 002/2021 estabelece que, na **Fase 3 do Plano de Vacinação contra a COVID-19** é administrada uma **dose de reforço** a pessoas com 65 ou mais anos, sendo **prioritários os residentes e utentes em ERPI, instituições similares (nos termos da Orientação 009/2020 da DGS), e RNCCI.**

Evidenciamos os pontos 63 ao 70 desta Norma, sobre *“Pessoas de ERPI, instituições similares e RNCCI e outros contextos específicos”*.

A Norma n.º 019/2020 mantém que **devem ser realizados testes laboratoriais** de rastreio da infeção aos residentes, utentes e profissionais, em estruturas e respostas dedicadas a pessoas idosas (ERPI), crianças, jovens e pessoas com deficiência, independentemente do estado vacinal. Deixa de ser indicado nas unidades da RNCCI.

Mantém-se, em todos os casos, **a realização de testes de rastreio até 72 horas antes da admissão**, e caso o teste molecular não esteja disponível ou não for possível a obtenção do resultado em menos de 72 horas, deve ser realizado um teste rápido de antígeno (TRAg).





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Secretariado Nacional

Em resumo :

- As pessoas com história de infeção por SARS-CoV-2 ficam isentas de realização de teste nos 180 dias subsequentes ao fim do isolamento, exceto no caso de, desenvolverem sintomas e de serem, simultaneamente, contacto de risco de um caso confirmado de COVID-19;
- As pessoas com esquema vacinal completo há mais de 14 dias ficam isentas da realização de testes de rastreio, com exceção dos residentes, utentes e profissionais de ERPI que devem manter os rastreios periódicos. Termina assim a necessidade destes testes na RNCCI.
- Mantém-se a necessidade de realização de teste laboratorial na admissão.

Para eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo desta informação, solicitamos que selecione o tipo de serviço “*Respostas sociais*”, na plataforma de Rede UMP.

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Secretariado Nacional da UMP

Manuel Caldas de Almeida

